

Lei Municipal nº 1.218/ 2013, de 24 de maio de 2013.

Ementa: Revoga o § 2º, do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 817/97 (Conselho Municipal de Saúde) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogado o § 2º, do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 817/97, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Tacaratu-PE.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Publicação conforme art. 88

da Lei Orgânica



JOSE GERSON DA SILVA

Prefeito